



Congonhas, 10 de Março de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1212

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/013/2015

OBJETO: Aquisição de sementes hortaliças e herbicida para atender a Diretoria de Obras de Manutenção de Vias Urbana e Diretoria de Desenvolvimento Rural do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. . Onde se lê: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/03/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/03/2015 às 09:35 horas. Leia-se: Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 27/03/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 27/03/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/017/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palcos/tabladados, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as celebrações da Semana Santa 2015. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 20/03/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 20/03/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/038/2014

Partes: Município de Congonhas X Ypê Bio Consultoria Ambiental LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/02/2015 a 25/08/2015. Data: 25/02/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/010/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de informativos jurídicos diários, para atender a Procuradoria Geral. Licitante habilitada e vencedora: Menegatti Soluções Software Ltda.. Congonhas, 10/03/2015. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 - PREGÃO Nº 009/2015

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 25 de março de 2015 às 10:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 10 de março de 2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015 - PREGÃO Nº 010/2015



A Câmara Municipal de Congonhas torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de água mineral. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. Abertura dia 25 de março de 2015 às 11:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Administração da Câmara, à Rua Dr. Pacífico Homem Junior, 82, Centro, Congonhas-MG no horário de 09:00 às 16:00 horas. Fernando Diniz Faria Moreira - Pregoeiro. Câmara Municipal de Congonhas, 10 de março de 2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO 6.138, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.006 – Manutenção dos Museus e Memorial Congonhas			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	50	0124	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	51	0124	1.000,00
02.01.13.122.0048.8007 – Operação da Rádio Educativa			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	52	0100	1.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.8.006 – Manutenção dos Museus e Memorial Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica	34	0100	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.139, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:



CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	25	0100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.392.0048.8.002 – Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27	0100	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.140, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

Remanejamento entre despesas do saldo orçamentário.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.418, de 17 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	41	0100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			



02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	0100	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/124, DE 5 DE MARÇO DE 2015.

Revoga Portaria nº PMC/672, de 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010; e

CONSIDERANDO que a Portaria n.º PREVCON/002/2015, de 15 de janeiro de 2015, concedeu aposentadoria para ex- servidora Marli Ubaldino Coelho Brandão, e Comunicação Interna PMC/SME/GAB/66/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de janeiro de 2015, a Portaria nº PMC/672, de 23 de setembro de 2013, que designou a ex-servidora Marli Ubaldino Coelho Brandão, matrícula 2827, para exercer a função gratificada de Facilitadora de Apoio Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de março de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.